



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2053
CAIXA POSTAL 373
VITÓRIA — ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 003/90

O CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, alínea "b", do regulamento em vigor, aprovado pelo Decreto nº 57.375 de 02 de dezembro de 1965;

Considerando a proposta do Diretor Regional do SESI do Estado do Espírito Santo, sobre a transposição de verbas para efeito de suplementação, nos programas e subprogramas de dotações que foram insuficientes em sua previsão inicial, em face do aumento de custo dos serviços;

Considerando, finalmente, tratar-se de simples transposição orçamentária, da qual não resultará nenhuma alteração no valor total do referido orçamento do Departamento Regional do Estado do Espírito Santo;

R E S O L V E :

Homologar o ato "ad referendum" nº 005/89, de 29-12-89, que autoriza a transposição de verbas no valor de RCr\$ 1.237.680,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta cruzados novos) para suplementação das dotações constantes do artigo 1º do ato "ad referendum" nº 005/89, cujas previsões foram insuficientes para a execução orçamentária do exercício de 1989.

A Transposição de que trata o artigo 1º do ato "ad referendum" nº 005/89, será compensada com o destaque de igual valor de saldos das dotações constantes no artigo 2º do ato "ad referendum" nº 005/89, cujo montante não teve aplicação to tal nesse exercício.

Vitória, 19 de fevereiro de 1990.

Sergio Rogério da Catro
Presidente












